



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INDICAÇÃO E CIÊNCIA EQUIPE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

INDICAÇÃO DE EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Objeto: Água mineral, sem gás, 500 ml, para fornecimento aos mesários e colaboradores a serviço da Justiça Eleitoral na Capital e no interior do estado, durante as Eleições 2024.

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Rudma Rosa Oliveira Costa	Josivane Adelino Ferreira	COMAP
Fiscal Técnico:	Chefes de Cartório		Zonas Eleitorais
Fiscal Administrativo:	Chefes de Cartório		Zonas Eleitorais

Fiscais técnicos e administrativos do contrato de fornecimento de água mineral:	LOCAL DE ENTREGA PELA CONTRATADA - MUNICÍPIO	ENDEREÇO DO CARTÓRIO ELEITORAL, para entrega da água mineral, sem gás, em garrafa de 500ml, se houver necessidade. <u>Observação: Em momento oportuno, antes da execução contratual, os fiscais serão consultados acerca da quantidade necessária para a contratação, e dos procedimentos de recebimento e liquidação da despesa.</u>
Chefes de Cartórios das Zonas Eleitorais:		
1ª	GUAJARÁ-MIRIM	Avenida Candido Rondon, n. 784. Bairro: Tamandare. CEP: 76.850-000, Guajará Mirim - RO.
3ª e 30ª	JÍ-PARANÁ	Avenida Marechal Rondon, n. 1218. Bairro: Centro. CEP: 76.900-101, Jí Paraná - RO.
4ª	VILHENA	Rua 545, n. 495. Bairro: Jardim América. CEP: 76.980-728, Vilhena - RO.
5ª	COSTA MARQUES	Avenida Chianca, n. 1159. Bairro: Centro. CEP: 76.937-000, Costa Marques - RO.
7ª, 25ª e 26ª	ARIQUEMES	Travessa Aquariquara, n. 3631, Setor Institucional. Bairro: Setor Institucional. CEP: 76.872-856, Ariquemes - RO.
8ª	COLORADO DO OESTE	Avenida Marechal Rondon, n. 4637. Bairro: Centro. CEP: 76.993-000, Colorado do Oeste - RO.
9ª	PIMENTA BUENO	Avenida Castelo Branco, n. 970. Bairro: Dos Pioneiros. CEP: 76.970-000, Pimenta Bueno -RO.
10ª e 27ª	JARU	Rua Princesa Isabel, n. 1028. Bairro: Setor 02. CEP: 76.890-000, Jaru - RO.
11ª	CACOAL	Rua Anísio Serrão, n. 2004. Bairro: Centro. CEP: 76.963-804, Cacoal - RO.
12ª	ESPIGÃO DO OESTE	Rua Rio Grande do Sul, n. 2664. Bairro: Centro. CEP: 76.974-000, Espigão do Oeste - RO.
13ª e 28ª	OURO PRETO DO OESTE	Rua Café Filho, n. 83. Bairro: Da União. CEP: 76.920-000, Ouro Preto do Oeste -RO.
15ª e 29ª	ROLIM DE MOURA	Avenida São Luiz, n. 4557. Bairro: Centro. CEP: 76.940-000, Bairro: Centro, Rolim de Moura - RO.

16ª	CEREJEIRAS	Avenida das Nações, n. 1847. Centro. Bairro: Centro. CEP: 76.997-000, Cerejeiras - RO.
17ª	ALTA FLORESTA D'OESTE	Avenida Brasil, n. 3068. Bairro: Princesa Isabel. CEP: 76.954-000, Alta Floresta do Oeste - RO.
18ª	ALVORADA DO OESTE	Rua Monteiro Lobato, n. 4283. Bairro: Três Poderes. CEP: 76.930-000, Alvorada do Oeste - RO.
19ª	SANTA LUZIA D'OESTE	Rua D. Pedro I, n. 2349. Bairro: Centro. CEP: 76.950-000, Santa Luzia do Oeste - RO.
32ª	MACHADINHO D'OESTE	Avenida Rio de Janeiro, n. 3134. Bairro: Centro. CEP: 76.868-000, Machadinho do Oeste - RO.
34ª	BURITIS	Avenida Porto Velho, n. 1454. Bairro: Setor 02. CEP: 76.880-000, Buritis - RO.
35ª	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Avenida Cacoal, n. 965. Bairro: Cristo Rei. CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé - RO.
2ª, 6ª, 20ª, 21ª e Almojarifado	PORTO VELHO	Avenida Presidente Dutra, 1889, Baixa da União, CEP 76805-859. Seção de Almojarifado, Porto Velho RO.
2ª, 6ª, 20ª, 21ª e Almojarifado	PORTO VELHO	Avenida Presidente Dutra, 1889, Baixa da União, CEP 76805-859. Seção de Almojarifado, Porto Velho RO.

Rudma Rosa Oliveira Costa

Responsável pela Formalização da Demanda

Chefes de Cartório

Será enviado e-mail aos Chefes de Cartórios para ciência deste documento

DECLARAÇÃO
Os servidores designados, e seus substitutos, declaram: • Ciência da sua indicação para compor equipe de gestão e fiscalização da contratação a ser formalizada para o objeto descrito acima; • possuir conhecimento das regras e diretrizes disciplinadas no âmbito do TRE-RO para as contratações por meio da IN TRE-RO N. 04/2023, na Lei n. 14.133/2021 e, ainda, na Instrução Normativa n. 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - bem como em suas eventuais alterações ou nova regulamentação expedida pelo Poder Executivo. • Compreender que suas funções englobam aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os produtos/serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, bem como prestar apoio à instrução processual, dentre outras; • Ciência de que suas atribuições na presente contratação permanecerão até o final da vigência de quaisquer serviços ou obrigações acessórias da contratada, independente da vigência contratual; • Que comunicarão eventuais impedimentos após a assinatura do contrato.

Documento assinado eletronicamente por **RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA, Coordenador(a)**, em 18/04/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1150373** e o código CRC **4B779375**.